



# Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP  
 PROTOCOLO  
 Recebido em: 31.03.2016  
 Horário: 16:50  
 Ass: Cristiano Dias Borborema

**CRISTIANO DIAS BORBOREMA**  
 PRESIDENTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP

**PROJETO DE LEI Nº 029/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI - SAAEB, A RECEBER DOAÇÕES DE SEUS USUÁRIOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CS: - Projeto de Lei nº 029/2016, discutido em 22 (vinte e dois) de maio de 2016, no S.O. 2016 da Câmara Municipal de Brodowski.*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski - SAAEB, autorizado a receber doações de seus usuários à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, incluindo o valor da contribuição na fatura de consumo de água.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski-SP  
 À Comissão Permanente de Legislação,  
 Justiça e Redação

Em 22 de maio de 2016  
 Cristiano Dias Borborema  
 Presidente

Sala das Sessões, 31 de março de 2016

Câmara Municipal de Brodowski-SP  
 À Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Em 01 de abril de 2016  
 Paulo Sérgio Calefi

**PAULO SERGIO CALEFI**  
 - VEREADOR -



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Temos o conhecimento da extrema importância da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem o objetivo de inserir na sociedade pessoas portadoras de necessidades especiais, por meio do processo educacional e terapêutico.

Para realizar todo esse trabalho minucioso, com dezenas de crianças, adolescentes e adultos, atendendo as necessidades específicas de cada um, o custo mensal torna-se alto.

Mesmo contando com repasse de subvenção da Prefeitura e outros recursos advindos de eventos realizados por funcionários e voluntários, o montante ainda não é suficiente para manter o bom atendimento.

Atualmente a APAE de nossa cidade, conta a colaboração de pessoas da sociedade, que mensalmente pagam uma pequena mensalidade, quando recolhida em suas residências.

Para facilitar tal contribuição, é que apresento esta matéria, com o objetivo do mensalista não se preocupar de que forma chegará a sua colaboração à associação, poderá ter a certeza, de que quando, estiver pagando sua conta de consumo de água ao SAAEB, no ato, já estará contribuindo com a APAE, somente com a sua anuidade anteriormente registrada.

Segue em anexo, modelo do Convênio que deverá ser firmado entre as partes, bem como, o formulário de autorização do contribuinte.

Certo de que estarei ajudando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, é que proponho este Projeto de Lei, com a tramitação na FORMA REGIMENTAL, merecendo a aprovação dos Nobres Parlamentares por Unanimidade de Votos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016

CONVÊNIO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SAAEB E A  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE BRODOWSKI – APAE, PARA  
ARRECADANÇA DA MENSALIDADE DOS SÓCIOS  
CONTRIBUENTES DA APAE.

**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski - SP**, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Avenida Dr. Rebouças, nº 757, nesta cidade, neste representada pelo Superintendente, o Senhor **Olavo Dalpoeto**, brasileiro, divorciado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade; devidamente autorizado pela Lei nº \_\_\_\_\_, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRODOWSKI – APAE** doravante denominada APAE, representada por seu PRESIDENTE Sr. Luiz Carlos Leite da Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 037.641.158-90, e do CPF nº 8.407.794, residente e domiciliado na Avenida Champagnat, nº \_\_\_\_\_, Centro, nesta cidade; tem entre si justo e acertado celebrar o presente **CONVÊNIO**, com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A APAE, através deste Convênio, delega à SAAEB poderes para RECOLHER DOAÇÕES MENSIS DE SEUS SÓCIOS, na fatura de consumo de água de seus consumidores, conforme termo de autorização assinado entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contribuição referente a sócio para a qual não haja fornecimento de água pelo SAAEB, será feita diretamente à APAE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A doação de que trata a Cláusula anterior será feita nas próprias faturas mensais de consumo de água emitidas pela SAAEB, aos seus consumidores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A SAAEB se obriga a repassar mensalmente, até o décimo (10) dia do mês subsequente ao da arrecadação, à APAE os valores das doações pagas pelos sócios no mês anterior, através de depósito no Banco CrediCoonai, agência nº 3210, conta movimento da APAE nº 7373-3, encaminhando demonstrativo de arrecadação.

#### CLÁUSULA QUARTA

Acordam ainda, que o serviço de implantação da doação no sistema da SAAEB, correrá as expensas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

#### CLÁUSULA QUINTA

A SAAEB repassará à APAE somente os valores recebidos a título de doação mensal dos sócios, não se responsabilizando em caso de inadimplemento.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

O convênio poderá ser desfeito, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento dos partícipes ou denúncia de um deles por desinteresse, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo determinação judicial, superveniência de Lei ou outro ato de autoridade competente, que o torne materialmente ajustado, pelo que as partes se desvinculam reciprocamente sem quaisquer reivindicações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Acordam as partes contratantes que em nenhuma hipótese caberá responsabilidade ao SAAFB.

#### CLÁUSULA OITAVA

A doação será feita mediante a apresentação da autorização assinada pelo proprietário ou inquilino, ficando a APAE responsável em efetuar a devolução dos valores repassados em caso de desocupação do imóvel alugado e cancelamento da doação.

#### CLÁUSULA NONA

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, o foro da Comarca de Brodowski, para qualquer ação que por ventura vier a ser motivada por qualquer das partes, para o fiel cumprimento deste convênio.

E, por assim estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na prestação das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais e de direito.

Brodowski, 31 de março de 2016

Superintendente do SAAEB

Presidente da APAE de Brodowski



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRODOWSKI  
Rua: XV de Novembro, nº 64 – CEP. 14340-000 – Brodowski /SP  
CNPJ: 64.929.441/0001-55  
Telefax (16)3664 – 2555  
e-mail: [apaebrodowski@terra.com.br](mailto:apaebrodowski@terra.com.br)

### AUTORIZAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_  
portador(a) do R.G.nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_, venho através desta autorizar o **SAAEB – SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI**, a efetuar o débito  
mensalmente na minha conta de água, sob o **cadastro nº** \_\_\_\_\_ do  
proprietário \_\_\_\_\_ referente à **Contribuição de  
Sócio Contribuinte**, no valor de **RS** \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) em prol da  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRODOWSKI –  
APAE.**

***Importante:** - Em caso de desistência de minha contribuição, entrarei em contato com a  
APAE para o imediato cancelamento desta autorização.  
A APAE se responsabiliza pela devolução do valor cobrado ao proprietário em caso de  
desocupação do imóvel.*

Brodowski, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.



---

Assinatura do Responsável





# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Ref.: PROJETO DE LEI Nº 029/2016**, de autoria do Nobre Vereador PAULO SERGIO CALEFI, protocolado nesta Casa de Leis em 31 de março de 2016, através (do qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SAAEB, A RECEBER DOAÇÕES DE SEUS USUÁRIOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS").

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta COMISSÃO PERMANENTE é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do Projeto de Lei nº 029/2016.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2016.

  
MÁRIO FABBRI JÚNIOR  
PRESIDENTE

  
ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA  
VICE – PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Brodowski


## Estado de São Paulo

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO.

**Ref.: PROJETO DE LEI Nº 029/2016**, de autoria do Nobre Vereador PAULO SERGIO CALEFI, protocolado nesta Casa de Leis em 31 de março de 2016, através ( do qual “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SAAEB, A RECEBER DOAÇÕES DE SEUS USUÁRIOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”).

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 029/2016**.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2016.

  
RONI EUSTÁQUIO SILVA  
PRESIDENTE

  
BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO  
VICE – PRESIDENTE

  
JOSE AUREO FURLAN  
MEMBRO